



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.209

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: EXTRA
Data: 19/02/20

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.020"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 167, §2º da Constituição Federal; e

Considerando as determinações legais de que tratam os artigos 2º e 3º da Lei nº 1.778 de 30 de setembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Exercício de 2.020, Lei Municipal nº 1.795 de 18 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

- I - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Executora: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 01 – Tesouro Municipal
Valor: R\$ 262.133,78

- II - **Unidade Orçamentária:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade Executora: 02.14.04 - Fundo Municipal do Idoso
Funcional programática: 08.2410075.1142 – Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Sociais
Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 187.081,10



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.209/2.020-fls. 02

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes:

I - para o inciso I, da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

Ficha: 583

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.14.04 – Fundo Municipal do Idoso

Funcional programática: 08.2410075.2197 – Despesas Gerais do Fundo Municipal do Idoso

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Destinação de Recurso: 01 Tesouro Municipal

Valor: R\$ 262.133, 78

II - para o inciso II, do *superávit* financeiro apurado em 31/12/2019 na Conta Bancária nº 19.507-3, Agência 4258-7 do Banco do Brasil, alocada no Fundo Municipal do Idoso e proveniente de convênio com o Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de fevereiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Secretário Municipal da Fazenda

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo